

Esclarecimentos e impugnações



16:54:13

Fechar

Órgão ou entidade:	1090 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	
Número do pregão:	1091012 000292/2021	
Objeto da licitação:	Prestação do serviço de digitalização de processos, procedimentos e documentos de interesse institucional do MPMG, compreendendo as atividades descritas no Edital.	
Data da licitação:	02/12/2021	
Edital:	Arquivo do edital	
Nº da Solicitação:	0002	
Tipo de solicitação:	Esclarecimento	
Situação:	Enviada	
Data:	26/11/2021 11:30	
Dados do solicitante	Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica
	CNPJ:	04.120.966/0044-53
	Nome:	IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA
	Representante do fornecedor:	MARCELINO DE SOUZA
	E-mail: Envio de notificação de resposta	talitap.batista@ironmountain.com.br
	Telefone:	(31)99212-2275
Mensagem:	Prezado Pregoeiro, bom dia! Em atenção ao contido no Edital, servimo-nos do presente para apresentar o questionamento anexo.	
Arquivo: Pode ser incluído apenas 1 arquivo.	Arquivo 1:	Visualizar arquivo
Resposta	Mensagem:	
	Arquivo:	

Responder solicitação

Concluir solicitação



ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2021

Em atenção ao contido no Edital, servimo-nos do presente para apresentar os seguintes questionamentos:

Referente ao item: **22.17. ESPECIFICAÇÕES DE MÃO DE OBRA, CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Para o item, **22.17.2.** do Grupo “Supervisor”, entende-se:

É um profissional sênior, que além das descrições relacionadas no edital, irá seguir com as atividades:

Realizar treinamento com as equipes de operação; contato direto com Promotores e Oficiais das Comarcas; realizar reparos nos equipamentos e substituições necessárias; realizar deslocamentos para visitas técnicas mensais em cada Comarcas operantes para acompanhamento das atividades; responsável pela entrega do resultado conforme metas pré-estabelecidas e volumes de cada região.

O entendimento está correto?

MANIFESTAÇÃO

Senhora Pregoeira,

Em atenção ao questionamento 2106310, esclarece-se que, independente das nomenclaturas e categorizações ordinariamente atribuídas pelo mercado, o supervisor exigido para o contrato deve exercer, minimamente, as atribuições *macro* estabelecidas no item 22.17 do edital, quais sejam: supervisionar as atividades operacionais; disponibilizar para todo o pessoal de produção os recursos necessários para execução dos serviços; controlar a produtividade individual de cada profissional nas diversas etapas da linha de produção; elaborar relatórios estatísticos de produção semanais atualizados, para que as metas de produção sejam atingidas; atuar na substituição de pessoas quando necessário.

Diante desse contexto, não há impedimento para que as atividades citadas no questionamento sejam desempenhadas pelo supervisor. Na verdade, várias delas podem ser enquadradas nas atribuições já estabelecidas no edital, como a supervisão de atividades operacionais, a disponibilização de recursos para execução dos serviços, o controle de produtividade e a operacionalização de substituição de pessoas.

À disposição.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021

ALLAN VINÍCIUS VIEIRA ARAÚJO
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN VINICIUS VIEIRA ARAUJO**,
COORDENADOR II, em 29/11/2021, às 09:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2109084** e o código CRC **750A17A6**.

Processo SEI: 19.16.3710.0089966/2021-11 / Documento SEI:
2109084

Gerado por: PGJMG/COPLI/SPC/DIGD-GESTAO

RUA DIAS ADORNO, 367 7º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30190100 - www.mpmg.mp.br